

CAMPUS ACOPIARA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Quarto termo de apostilamento para repactuação do valor do contrato nº 30/2018, firmado entre o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do ceará campus acopiara - cnpj 10.744.098/0032-41 e a empresa acesso segurança privada eireli - cnpj 14.292.203/0001-03, nos termos dos art. 53 e art. 54 da instrução normativa nº 05/2017 do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão, na cláusula sexta do contrato e da convenção coletiva de trabalho 2022/2022 que abrange a categoria de empregados em empresas de segurança e vigilância, do plano cntc, com abrangência territorial no estado do ceará com número de registro no mte ce000219/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2022).'

CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 6/2022 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

ESPÉCIE: O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE CRATEÚS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 168/GABR/REITORIA, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 24 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, como professor substituto para o campus de Crateús do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

INSCRIÇÕES: Período: período de 08 horas do dia 05 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 13 de maio de 2022. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://qselecao.ifce.edu.br>; Taxa: R\$ 150 (cento e cinquenta reais) paga por meio de boleto eletrônico, em qualquer agência bancária ou lotérica.

Habilitação exigida e todas as informações do certame se encontram disponíveis, na íntegra, no Edital do certame, no endereço eletrônico <https://qselecao.ifce.edu.br>.

JOSÉ AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JÚNIOR
Diretor Geral do IFCE campus Crateús

ANEXO I - RELAÇÃO DAS VAGAS

ÁREA	SUBÁREA	VAGAS
Artes	Teclas	01
Letras	Língua Portuguesa	01

CAMPUS JAGUARIBE

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação dos preços do contrato nº 06/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de recepcionista, conforme convenção coletiva de trabalho 2022/2022, ce000092/2022, registrada no mte em 11/02/2022 e retroativa à data base de 01/01/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2022).'

CAMPUS MARACANAÚ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços do Pregão SRP 04/2022 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - IFCE CAMPUS MARACANAÚ, CNPJ 10.744.098/0009-00, e a empresa SANIGRAN LTDA - CNPJ 15.153.524/0001-90. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura de MATERIAL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS a fim de atender as demandas do IFCE campus Maracanau e demais órgãos participantes. Total da Ata Registrada: R\$ 162.954,00. Assinatura da Ata: 28/04/2022. Vigência: 28/04/2022 a 28/04/2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços do Pregão SRP 04/2022 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - IFCE CAMPUS MARACANAÚ, CNPJ 10.744.098/0009-00, e a empresa LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI - CNPJ 34.777.255/0001-87. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura de MATERIAL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS a fim de atender as demandas do IFCE campus Maracanau e demais órgãos participantes. Total da Ata Registrada: R\$ 71.677,50. Assinatura da Ata: 28/04/2022. Vigência: 28/04/2022 a 28/04/2023.

CAMPUS UMI RIM

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-04-29, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2022. . Leia-se: Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2022).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158133 - IF DO CEARA

Número do Contrato: 31/2021.
Nº Processo: 23255.005477/2020-47.
Pregão. Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA. Contratado: 03.340.389/0001-02 - JPA SERVICOS COMBINADOS LTDA. Objeto: A sub-rogação do contrato nº 31/2021 (2022ne000011) do instituto federal de educação ciência e tecnologia do ceará - reitoria para o instituto federal de educação ciência e tecnologia - campus maranguape. Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 152.638,41. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 158133 - IF DO CEARA

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23255.000014/2020-99.
Pregão. Nº 16/2019. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA. Contratado: 11.517.550/0001-07 - FABRICA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS DE APOIO EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a sub-rogação do contrato nº 02/2020 (2022ne000022) do instituto federal de educação ciência e tecnologia do ceará - reitoria para o instituto federal de educação ciência e tecnologia - campus maranguape. Vigência: 27/01/2020 a 27/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 49.107,00. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158133 - IF DO CEARA

Número do Contrato: 14/2020.
Nº Processo: 23255.004070/2020-01.
Pregão. Nº 8/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA. Contratado: 14.292.203/0001-03 - ACESSO SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Objeto: Sub-rogação do contrato nº 14/2020 do instituto federal de educação ciência e tecnologia do ceará - reitoria para o instituto federal de educação ciência e tecnologia - campus maranguape.. Vigência: 05/07/2020 a 05/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 343.581,95. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ITAPINA

EDITAL Nº 5, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de outubro de 1999, 10.667, de 14 de maio de 2003, 11.784, de 22 de setembro de 2008, e 12.425, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; Portaria MEC nº 196, de 14 de março de 2013, e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e Nota Técnica Nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

1 QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 - Letras-Português	40h	01
2 - Atendimento Educacional Especializado	40h	02

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de abril de 1987, 11.784, de 22 de setembro de 2008 e 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.1.1 A contratação poderá ocorrer desde que os cargos sejam legalmente acumuláveis e que haja compatibilidade de horários, conforme previsão do Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do Art. 118 da Lei n. 8.112/1990.

2.2 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

2.3 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

2.4 Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

2.5 Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

2.6 Possuir a formação mínima exigida até a data da contratação (ver item 3.1), apresentando Diploma (no caso de Graduação, Mestrado e Doutorado) e Certificado (no caso de Especialização).

2.6.1 Não será aceita documentação provisória, como Atas, Declarações, Atestados e outros.

2.7 Aqueles anteriormente contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, só poderão ser novamente contratados decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1.1 Letras-Português: Licenciatura em Letras/Português com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Letras/Linguística ou Educação ou Ensino.

3.1.2 Atendimento Educacional Especializado: Qualquer Licenciatura acrescida de Especialização na área de Deficiência Intelectual ou Transtornos do Espectro Autista ou Deficiência Visual ou Deficiência Auditiva ou em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Qualquer Licenciatura, com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses na área de Educação Especial com Especialização na área ou em Educação.

3.2 PERÍODO, HORÁRIO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 Período: 29/04/2022 a 13/05/2022.

3.2.2 Horário: até as 23h59min do dia 13/05/2022.

3.2.3 Forma de Inscrição: as inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento de formulário eletrônico da Plataforma Google Formulários acessando o link <https://forms.gle/cYvU472mhvwnV4G8>, no qual também deverão ser anexadas cópias simples de toda titulação comprobatória a ser considerada na Prova de Títulos.

3.3 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.3.1 O candidato receberá um e-mail de confirmação após a conclusão de sua inscrição, enviado de forma automatizada pela Google Formulários em seu endereço de e-mail indicado. Porém, é de sua inteira responsabilidade o correto envio da documentação a ser considerada, não cabendo ao Instituto Federal do Espírito Santo comunicá-lo em caso de recebimento de inscrição incompleta.

3.4 DESCONSIDERAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1 Será desconsiderada a inscrição enviada fora do período e horário informados nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.4.2 Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

3.4.3 Caso o candidato perceba, após o envio da inscrição, que esqueceu de anexar algum documento, será necessário realizar nova inscrição, sendo a primeira desconsiderada para todos os efeitos.

3.4.4 O Instituto Federal do Espírito Santo não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital, o Anexo I (Normas do Processo Seletivo - Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) e o Anexo II (Cronograma das Atividades) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>.

FABIO LYRIO SANTOS

ANEXO I

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EDITAL 05/2022

1 Da Estrutura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:

- Prova de Títulos (classificatória e eliminatória)

- Prova de Desempenho Didático (eliminatória)

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

